



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 1 de 56

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	7
Conselhos Municipais	16
Conselho Municipal de Saúde	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 2 de 56

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A

Nº 40.912, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CESSAR, a partir desta data, a designação de RAFAELLA NUNES DOURADO, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", para responder interinamente pela Função Gratificada de "COORDENADOR DO SETOR DO SAICA", em comissão, objeto da portaria nº 39.806/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A

Nº 40.913, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

EXONERAR, em 30/03/2026, MARCIA REGINA ENZ DOS SANTOS, do cargo de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE", em comissão, nomeada pela Portaria Municipal nº 40.224/202525.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A

Nº 40.914, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são

conferidas etc...

CONSIDERANDO a exoneração, em 30 de março de 2026, da Secretária Municipal de Saúde, MARCIA REGINA ENZ DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.124/2025, de 31 de julho de 2025, que atribui aos Secretários Municipais à função de ordenadores de despesas em suas respectivas pastas;

R E S O L V E

I- DESIGNAR, THAIS DE ALMEIDA SANTOS, Diretora do Departamento de Saúde, para responder provisoriamente pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/03/2026.

II- Durante o período referido no artigo anterior, a designada exercerá a função de ORDENADORA DE DESPESAS da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 7.124/2025, observada a prévia dotação orçamentária.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A

Nº 40.915, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidora para exercer Função Gratificada de Coordenador do Setor do SAICA".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 423/2025...

R E S O L V E

I- Designar, a partir de 31/03/2026, JULIANA APARECIDA VIANA DE JESUS, ocupante do cargo de "TELEFONISTA", para exercer a Função Gratificada - FG1, na qualidade de "Coordenador do Setor do SAICA", junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

II- As atribuições e prerrogativas do exercício da função observarão o disposto na Lei Complementar nº 423/2025.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 3 de 56

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.916, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que ANTONIO MARCOS TARDEM, fora nomeado em 17/02/2023, com início de exercício em 01/03/2023, através da Portaria nº 35.826/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020 e 38.604 de 09/01/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 01/03/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, ANTONIO MARCOS TARDEM, ocupante do cargo de "MOTORISTA I", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.917, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que BRAULIO CESAR TIBA PEREIRA DA SILVA, fora nomeado em 07/03/2023, com início de

exercício em 13/03/2023, através da Portaria nº 35.632/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020 e 38.604 de 09/01/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 13/03/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, BRAULIO CESAR TIBA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de "MOTORISTA I", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.918, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que CARLOS ROBERTO LIMA PURGA, fora nomeado em 06/02/2023, com início de exercício em 03/03/2023, através da Portaria nº 35.518/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 4 de 56

aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020 e 38.604 de 09/01/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 03/03/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, CARLOS ROBERTO LIMA PURGA, ocupante do cargo de “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF EPAMINONDAS”, nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.919, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que JOSÉ AIRTON DE MEDEIROS, fora nomeado em 02/03/2023, com início de exercício em 03/03/2023, através da Portaria nº 35.633/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020 e 38.604 de 09/01/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 03/03/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, JOSÉ AIRTON DE MEDEIROS, ocupante do cargo de

“MOTORISTA I”, nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.920, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que LUCIANO BABA FEITOSA, fora nomeado em 27/02/2023, com início de exercício em 27/03/2023, através da Portaria nº 35.645/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020 e 38.604 de 09/01/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 27/03/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, LUCIANO BABA FEITOSA, ocupante do cargo de “MOTORISTA I”, nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 5 de 56

PORTARIA

Nº 40.921, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA SODRÉ, fora nomeada em 06/03/2023, com início de exercício em 08/03/2023, através da Portaria nº 35.634/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020 e 38.604 de 09/01/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 03/03/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA SODRÉ, ocupante do cargo de "VIGILANTE FEMININO", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.922, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que RODRIGO PEREIRA DE CARVALHO, fora nomeado em 03/02/2023, com início de exercício em 01/03/2023, através da Portaria nº 35.510/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro,

01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020 e 38.604 de 09/01/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 01/03/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, RODRIGO PEREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF EPAMINONDAS", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.923, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que THIAGO ACORSE RIBEIRO, fora nomeado em 17/02/2023, com início de exercício em 01/03/2023, através da Portaria nº 35.724/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661 de 24/01/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 6 de 56

rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020 e 38.604 de 09/01/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 27/03/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, THIAGO ACORSE RIBEIRO, ocupante do cargo de “MOTORISTA I”, nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A

Nº 40.924, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Público nº 01/2026 para atender as demandas do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes);

CONSIDERANDO a classificação da candidata em 5º lugar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 38/2003 com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2026;

R E S O L V E

CONTRATAR, por prazo determinado de 12 meses, a partir de 01/04/2026, RENATA DA SILVA MAGALHÃES, para desempenhar funções do cargo de “AUXILIAR DE CUIDADOR/ORIENTADOR SOCIAL”, Referência 06 “A”.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 7 de 56

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Martinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	180.748.988,00	180.748.988,00	31.616.092,60	27.012.256,58	153.736.731,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.021.158,00	23.021.158,00	3.002.221,91	2.639.712,07	20.381.445,93
Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	164.968,28	148.675,20	851.324,80
Receita Patrimonial	3.178.053,00	3.178.053,00	543.638,69	569.811,86	2.608.241,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.887.386,00	10.887.386,00	1.855.901,06	1.148.823,57	9.738.562,43
Transferências correntes	142.095.524,00	142.095.524,00	25.953.337,24	22.462.058,14	119.633.465,86
Outras Receitas Correntes	566.867,00	566.867,00	96.025,42	43.175,74	523.691,26
RECEITAS DE CAPITAL	1.829.740,00	1.829.740,00	371.623,34	2.226.453,00	-396.713,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	5.000,00	0,00	30.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.599.740,00	1.599.740,00	333.290,00	2.226.453,00	-626.713,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	33.333,34	0,00	200.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	19.078.728,00	19.078.728,00	3.566.953,02	3.320.395,71	15.758.332,29
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	163.500.000,00	163.500.000,00	28.420.762,92	25.918.313,87	137.581.686,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	163.500.000,00	163.500.000,00	28.420.762,92	25.918.313,87	137.581.686,13
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	163.500.000,00	163.500.000,00	28.420.762,92	25.918.313,87	137.581.686,13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 8 de 56

Prefeitura Municipal de Martinópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	156.220.094,76	1.724.974,23	157.945.068,99	41.750.777,67	18.902.746,40	17.717.135,92	116.194.291,32	22.848.031,27	1.185.610,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.529.217,62	914.753,27	85.443.970,89	12.276.271,23	12.269.047,53	11.284.216,67	73.167.699,66	7.223,70	984.830,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	46.083,65	46.083,65	46.083,65	53.916,35	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.590.877,14	810.220,96	72.401.098,10	29.428.422,79	6.587.615,22	6.386.835,60	42.972.675,31	22.840.807,57	200.779,62
DESPESAS DE CAPITAL	5.689.905,24	7.281.532,29	12.971.437,53	3.090.435,98	614.439,63	613.992,79	9.881.001,55	2.475.996,35	446,84
INVESTIMENTOS	4.189.905,24	7.281.532,29	11.471.437,53	2.564.267,18	88.270,83	87.823,99	8.907.170,35	2.475.996,35	446,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	526.168,80	526.168,80	526.168,80	973.831,20	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.590.000,00	-31.000,00	1.559.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	163.500.000,00	8.975.506,52	172.475.506,52	44.841.213,65	19.517.186,03	18.331.128,71	126.075.292,87	25.324.027,62	1.186.057,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	163.500.000,00	8.975.506,52	172.475.506,52	44.841.213,65	19.517.186,03	18.331.128,71	126.075.292,87	25.324.027,62	1.186.057,32
SUPERÁVIT (XI)					6.401.127,84				
TOTAL (XII) = (X + XI)	163.500.000,00	8.975.506,52	172.475.506,52	44.841.213,65	25.918.313,87	18.331.128,71	126.075.292,87	25.324.027,62	1.186.057,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 9 de 56

Prefeitura Municipal de Martinópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	163.500.000,00	172.475.506,52	45.044.589,04	45.044.589,04	100,00	127.430.917,48	19.744.737,26	19.744.737,26	100,00	25.299.851,78	0,00
Legislativa	3.480.000,00	3.480.000,00	612.646,52	612.646,52	1,36	2.867.353,48	431.437,96	431.437,96	2,19	181.208,56	0,00
Ação Legislativa	3.480.000,00	3.480.000,00	612.646,52	612.646,52	1,36	2.867.353,48	431.437,96	431.437,96	2,19	181.208,56	0,00
Administração	13.542.869,00	14.193.018,00	2.545.018,91	2.545.018,91	5,65	11.647.999,09	1.546.788,63	1.546.788,63	7,83	998.230,28	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.600,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.188.432,00	12.211.392,04	2.395.532,58	2.395.532,58	5,32	9.815.859,46	1.535.388,49	1.535.388,49	7,78	860.144,09	0,00
Controle Interno	269.000,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	135.000,00	130.768,96	15.513,27	15.513,27	0,03	115.255,69	1.034,99	1.034,99	0,01	14.478,28	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	732.480,00	1.363.400,00	105.298,40	105.298,40	0,23	1.258.101,60	8.231,81	8.231,81	0,04	97.066,59	0,00
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	129.197,00	129.197,00	22.112,58	22.112,58	0,05	107.084,42	584,07	584,07	0,00	21.528,51	0,00
Assistência Comunitária	66.160,00	66.160,00	6.562,08	6.562,08	0,01	59.597,92	1.549,27	1.549,27	0,01	5.012,81	0,00
Assistência Social	7.660.576,00	7.827.831,36	2.284.298,87	2.284.298,87	5,07	5.543.532,49	889.795,34	889.795,34	4,51	1.394.503,53	0,00
Administração Geral	1.121.800,00	1.060.945,72	218.784,59	218.784,59	0,49	842.161,13	126.271,97	126.271,97	0,64	92.512,62	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	880.220,00	991.074,28	830.854,28	830.854,28	1,84	160.220,00	67.651,13	67.651,13	0,34	763.203,15	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	395.116,00	395.116,00	111.560,40	111.560,40	0,25	283.555,60	0,00	0,00	0,00	111.560,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.823.288,00	2.825.641,35	489.528,61	489.528,61	1,09	2.336.112,74	385.952,03	385.952,03	1,95	103.576,58	0,00
Assistência Comunitária	1.544.652,00	1.668.754,01	281.903,35	281.903,35	0,63	1.386.850,66	199.624,54	199.624,54	1,01	82.278,81	0,00
Serviços Socioassistenciais	683.000,00	643.800,00	292.009,03	292.009,03	0,65	351.790,97	79.056,91	79.056,91	0,40	212.952,12	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	212.500,00	242.500,00	59.658,61	59.658,61	0,13	182.841,39	31.238,76	31.238,76	0,16	28.419,85	0,00
Previdência Social	914.000,00	914.000,00	164.145,38	164.145,38	0,36	749.854,62	164.145,38	164.145,38	0,83	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	914.000,00	914.000,00	164.145,38	164.145,38	0,36	749.854,62	164.145,38	164.145,38	0,83	0,00	0,00
Saúde	45.676.829,00	45.947.447,75	17.772.267,24	17.772.267,24	39,45	28.175.180,51	6.014.551,54	6.014.551,54	30,46	11.757.715,70	0,00
Administração Geral	1.165.000,00	1.165.000,00	119.334,09	119.334,09	0,26	1.045.665,91	74.811,43	74.811,43	0,38	44.522,66	0,00
Atenção Básica	18.704.979,00	18.752.012,50	3.842.760,58	3.842.760,58	8,53	14.909.251,92	2.413.315,62	2.413.315,62	12,22	1.429.444,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.322.994,00	22.387.484,25	13.307.655,74	13.307.655,74	29,54	9.079.828,51	3.102.419,72	3.102.419,72	15,71	10.205.236,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.814.000,00	1.944.000,00	240.412,31	240.412,31	0,53	1.703.587,69	169.817,85	169.817,85	0,86	70.594,46	0,00
Vigilância Sanitária	346.100,00	346.100,00	41.908,90	41.908,90	0,09	304.191,10	41.908,90	41.908,90	0,21	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.102.260,00	1.131.355,00	189.903,72	189.903,72	0,42	941.451,28	189.276,12	189.276,12	0,96	627,60	0,00
Alimentação e Nutrição	221.496,00	221.496,00	30.291,90	30.291,90	0,07	191.204,10	23.001,90	23.001,90	0,12	7.290,00	0,00
Trabalho	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 10 de 56

Prefeitura Municipal de Martinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		
		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		(f)
Educação	51.352.692,00	52.268.495,10	9.614.468,99	9.614.468,99	21,34	42.654.026,11	5.984.672,84	5.984.672,84	30,31	3.629.796,15	0,00
Alimentação e Nutrição	2.387.000,00	2.095.866,66	277.072,62	277.072,62	0,62	1.818.794,04	175.556,72	175.556,72	0,89	101.515,90	0,00
Ensino Fundamental	29.178.097,00	29.625.108,74	4.929.333,64	4.929.333,64	10,94	24.695.775,10	3.301.188,54	3.301.188,54	16,72	1.628.145,10	0,00
Ensino Profissional	75.000,00	75.000,00	1.518,66	1.518,66	0,00	73.481,34	1.518,66	1.518,66	0,01	0,00	0,00
Educação Infantil	19.287.132,00	20.127.056,70	4.406.205,07	4.406.205,07	9,78	15.720.851,63	2.506.408,92	2.506.408,92	12,69	1.899.796,15	0,00
Educação Especial	425.463,00	345.463,00	339,00	339,00	0,00	345.124,00	0,00	0,00	0,00	339,00	0,00
Cultura	496.900,00	586.300,00	41.775,74	41.775,74	0,09	544.524,26	12.491,18	12.491,18	0,06	29.284,56	0,00
Difusão Cultural	496.900,00	586.300,00	41.775,74	41.775,74	0,09	544.524,26	12.491,18	12.491,18	0,06	29.284,56	0,00
Direitos da Cidadania	7.500,00	7.500,00	1.218,92	1.218,92	0,00	6.281,08	0,00	0,00	0,00	1.218,92	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	7.500,00	7.500,00	1.218,92	1.218,92	0,00	6.281,08	0,00	0,00	0,00	1.218,92	0,00
Urbanismo	14.478.442,00	21.450.122,31	5.909.989,98	5.909.989,98	13,12	15.540.132,33	1.878.483,85	1.878.483,85	9,51	4.031.506,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	14.478.442,00	21.450.122,31	5.909.989,98	5.909.989,98	13,12	15.540.132,33	1.878.483,85	1.878.483,85	9,51	4.031.506,13	0,00
Saneamento	7.776.700,00	7.776.700,00	2.578.338,10	2.578.338,10	5,72	5.198.361,90	682.360,89	682.360,89	3,46	1.895.977,21	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.447.000,00	2.172.000,00	400.027,80	400.027,80	0,89	1.771.972,20	147.544,18	147.544,18	0,75	252.483,62	0,00
Recursos Hídricos	5.329.700,00	5.604.700,00	2.178.310,30	2.178.310,30	4,84	3.426.389,70	534.816,71	534.816,71	2,71	1.643.493,59	0,00
Gestão Ambiental	2.435.752,00	2.435.752,00	804.599,02	804.599,02	1,79	1.631.152,98	168.409,79	168.409,79	0,85	636.189,23	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.435.752,00	2.435.752,00	804.599,02	804.599,02	1,79	1.631.152,98	168.409,79	168.409,79	0,85	636.189,23	0,00
Agricultura	1.741.310,00	1.741.310,00	171.311,13	171.311,13	0,38	1.569.998,87	113.192,65	113.192,65	0,57	58.118,48	0,00
Abastecimento	1.645.310,00	1.645.310,00	171.311,13	171.311,13	0,38	1.473.998,87	113.192,65	113.192,65	0,57	58.118,48	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	4.435.509,00	4.435.509,00	545.538,48	545.538,48	1,21	3.889.970,52	467.279,55	467.279,55	2,37	78.258,93	0,00
Normatização e Fiscalização	4.432.009,00	4.432.009,00	545.538,48	545.538,48	1,21	3.886.470,52	467.279,55	467.279,55	2,37	78.258,93	0,00
Defesa Civil	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	2.955.921,00	2.955.921,00	591.642,73	591.642,73	1,31	2.364.278,27	346.066,12	346.066,12	1,75	245.576,61	0,00
Administração Geral	1.640.000,00	1.640.000,00	212.412,21	212.412,21	0,47	1.427.587,79	212.412,21	212.412,21	1,08	0,00	0,00
Turismo	623.000,00	623.000,00	202.663,24	202.663,24	0,45	420.336,76	90.805,89	90.805,89	0,46	111.857,35	0,00
Desporto Comunitário	692.921,00	692.921,00	176.567,28	176.567,28	0,39	516.353,72	42.848,02	42.848,02	0,22	133.719,26	0,00
Encargos Especiais	4.860.000,00	4.801.600,00	1.407.329,03	1.407.329,03	3,12	3.394.270,97	1.045.061,54	1.045.061,54	5,29	362.267,49	0,00
Outros Encargos Especiais	4.860.000,00	4.801.600,00	1.407.329,03	1.407.329,03	3,12	3.394.270,97	1.045.061,54	1.045.061,54	5,29	362.267,49	0,00
Reserva de Contingência	1.590.000,00	1.559.000,00									
Reserva de Contingência	1.590.000,00	1.559.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	163.500.000,00	172.475.506,52	45.044.589,04	45.044.589,04	100,00	127.430.917,48	19.744.737,26	19.744.737,26	100,00	25.299.851,78	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 11 de 56

Prefeitura Municipal de Martinópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 12 de 56

Prefeitura Municipal de Martinópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	177.700.935,00	177.700.935,00	26.443.386,39
Receita Tributária	23.021.158,00	23.021.158,00	2.639.712,07
Receita de Contribuição	1.000.000,00	1.000.000,00	148.675,20
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	148.675,20
Receita Patrimonial Líquida	130.000,00	130.000,00	941,67
Receita Patrimonial	3.178.053,00	3.178.053,00	569.811,86
(-) Aplicações Financeiras	3.048.053,00	3.048.053,00	568.870,19
Transferências Correntes	142.095.524,00	142.095.524,00	22.462.058,14
Demais Receitas Correntes	11.454.253,00	11.454.253,00	1.191.999,31
Diversas Receitas Correntes	11.454.253,00	11.454.253,00	1.191.999,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.829.740,00	1.829.740,00	2.226.453,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	30.000,00	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.599.740,00	1.599.740,00	2.226.453,00
Convênios	1.599.740,00	1.599.740,00	2.226.453,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	1.829.740,00	1.829.740,00	2.226.453,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	19.078.728,00	19.078.728,00	3.320.395,71
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	160.451.947,00	160.451.947,00	25.349.443,68

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	156.220.094,76	157.945.068,99	18.902.746,40
Pessoal e Encargos Sociais	84.529.217,62	85.443.970,89	12.269.047,53
Juros e Encargos da Dívida (XI)	100.000,00	100.000,00	46.083,65
Outras Despesas Correntes	71.590.877,14	72.401.098,10	6.587.615,22
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	156.120.094,76	157.845.068,99	18.856.662,75
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.689.905,24	12.971.437,53	614.439,63
Investimentos	4.189.905,24	11.471.437,53	88.270,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.500.000,00	1.500.000,00	526.168,80
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	4.189.905,24	11.471.437,53	88.270,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.590.000,00	1.559.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	161.900.000,00	170.875.506,52	18.944.933,58
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-1.448.053,00	-10.423.559,52	6.404.510,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 13 de 56

Prefeitura Municipal de Martinópolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Fev/2026		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-300.000,00		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2025 (a)	Nov a Dez/2025	Jan a Fev/2026	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.877.935,25	6.877.935,25	6.314.615,98	
DEDUÇÕES (II)	27.090.048,58	27.090.048,58	31.284.365,68	
Ativo Disponível	29.848.895,12	29.848.895,12	33.468.802,79	
Haveres Financeiros	74.521,01	74.521,01	92.947,64	
(-) Restos a Pagar Processados	1.425.637,03	1.425.637,03	866.039,85	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.407.730,52	1.407.730,52	1.411.344,90	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-20.212.113,33	-20.212.113,33	-24.969.749,70	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.519.167,39	8.519.167,39	7.992.998,59	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-28.731.280,72	-28.731.280,72	-32.962.748,29	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2025 (a) (c-b)	Jan a Fev/2026 (b) (c-a)		
RESULTADO NOMINAL	-4.231.467,57		-4.231.467,57	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.628.011,63		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1339], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 14 de 56

Prefeitura Municipal de Martinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		163.500.000,00			
Previsão Atualizada		163.500.000,00			
Receitas Realizadas		25.918.313,87			
Déficit Orçamentário		0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial		163.500.000,00			
Créditos Adicionais		8.975.506,52			
Dotação Atualizada		172.475.506,52			
Despesas Empenhadas		44.841.213,65			
Despesas Liquidadas		19.517.186,03			
Despesas Pagas		18.331.128,71			
Superávit Orçamentário		6.401.127,84			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		45.044.589,04			
Despesas Liquidadas		19.744.737,26			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		145.044.796,18			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		143.838.015,18			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		141.339.573,18			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-300.000,00	6.404.510,10	-2.134,84	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-3.628.011,63	-4.231.467,57	116,63	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.425.637,03	0,00	735.638,02	689.999,01
Poder Executivo		1.425.637,03	0,00	735.638,02	689.999,01
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		10.549.355,43	23.726,53	2.926.827,22	7.598.801,68
Poder Executivo		10.549.355,43	23.726,53	2.926.827,22	7.598.801,68
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.974.992,46	23.726,53	3.662.465,24	8.288.800,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 15 de 56

Prefeitura Municipal de Martinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.528.203,77	25,00	28,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.128.558,68	70,00	71,06
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.089.542,30	9.881.895,23

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.978.789,52	15,00	20,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 16 de 56

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: MARTINÓPOLIS

Relatório Anual de Gestão 2025

MARCIA REGINA ENZ DOS SANTOS
Secretário(a) de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 17 de 56

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 18 de 56

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	MARTINÓPOLIS
Região de Saúde	Alta Sorocabana
Área	1.253,16 Km²
População	25.240 Hab
Densidade Populacional	21 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 24/03/2026

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLIS
Número CNES	6747485
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	44855443000130
Endereço	AVENIDA CORONEL JOAO GOMES MARTINS 749
Email	saude@martinopolis.sp.gov.br
Telefone	18-32759050

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 24/03/2026

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	MARCIA REGINA ENZ DOS SANTOS
E-mail secretário(a)	saude@martinopolis.sp.gov.br
Telefone secretário(a)	1832759050

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 24/03/2026

Período de referência: 01/09/2025 - 31/12/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	08/1991
CNPJ	10.401.857/0001-77
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	KAREN NAMIE SAKA SO

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 24/03/2026

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 30/07/2025

1.6. Informações sobre Regionalização

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

3 de 41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 19 de 56

Região de Saúde: Alta Sorocabana

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALFREDO MARCONDES	119.504	4574	38,27
ANHUMAS	320.926	4118	12,83
CAIABU	251.949	3726	14,79
EMILIANÓPOLIS	223.311	3061	13,71
ESTRELA DO NORTE	263.273	2751	10,45
INDIANA	127.597	5200	40,75
MARTINÓPOLIS	1253.158	25240	20,14
NARANDIBA	358.139	5956	16,63
PIRAPOZINHO	480.795	26097	54,28
PRESIDENTE BERNARDES	753.743	14803	19,64
PRESIDENTE PRUDENTE	562.107	234706	417,55
REGENTE FEIJÓ	265.087	20620	77,79
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	196.991	2040	10,36
SANDOVALINA	455.393	3697	8,12
SANTO ANASTÁCIO	552.546	17960	32,50
SANTO EXPEDITO	93.913	3069	32,68
TACIBA	608.31	6418	10,55
TARABAI	197.221	6633	33,63
ÁLVARES MACHADO	346.283	28386	81,97

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2025

1 .7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	Av Cel. João Gomes Martins	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	ANGELA MARIA BERNAL ESTEVES	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	16
	Governo	1
	Trabalhadores	8
	Prestadores	6

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa
27/05/2025	25/09/2025	25/02/2026

• Considerações

A Diretoria Municipal de Saúde de Martinópolis apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente às ações e serviços de saúde, realizadas no município, no ano de 2025.

O Relatório de Gestão é o instrumento de prestação de contas e avaliação das ações e serviços realizados pelos diferentes entes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Lei Nº 8.142/1990, referenciado também na Lei Complementar Nº 141/2012. Além de constituir-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), orientar a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, nas três esferas de direção do Sistema. É a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde nos municípios, estados, Distrito Federal e União. O RAG 2025 foi construído de acordo com a estrutura proposta pelo Sistema DigiSus Gestor Módulo Planejamento (DGMP), instituído pela Portaria Nº 750/2019, que substituiu o Sistema de Apoio à Construção do Relatório de Gestão (SARGSUS) e traz a obrigatoriedade da utilização do sistema pelos estados, municípios e Distrito Federal para elaboração dos relatórios quadrimestrais e anual de gestão no âmbito do SUS, a partir do ano de 2018. Conforme a portaria, o RAG deve ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao CMS emitir parecer conclusivo no sistema DGMP, não substituindo a obrigatoriedade de apresentação do instrumento em plenária do Conselho. O Sistema DGMP importa dados de sistemas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 20 de 56

nacionais de informação para análises e considerações, porém, devido às falhas e inconsistências ainda apresentadas pelo sistema, alguns dados estão desatualizados ou com falhas na importação. Principalmente nos dados do SIOPS

É relevante para o município, por isso destacamos que Martinópolis possui 01 Penitenciária e 03 Assentamentos.

Como fonte geradora de empregos, o município conta com 01 Usina de Açúcar e Alcool, além dos empregos informais. É importante destacar que Martinópolis acolhe muitos imigrantes da região Norte e Nordeste, que vem para trabalhar, mas que muitas vezes trazem sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 21 de 56

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 os municípios deverão comprovar a observância do disposto no art. 36 mediante o envio de Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao ano da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, sendo este um instrumento de avaliação, planejamento e conduta para os próximos anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 22 de 56

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	779	744	1523
5 a 9 anos	822	781	1603
10 a 14 anos	827	739	1566
15 a 19 anos	986	686	1672
20 a 29 anos	2213	1745	3958
30 a 39 anos	2498	1906	4404
40 a 49 anos	2058	1739	3797
50 a 59 anos	1744	1768	3512
60 a 69 anos	1192	1319	2511
70 a 79 anos	675	783	1458
80 anos e mais	340	447	787
Total	14134	12657	26791

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 19/02/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
MARTINOPOLIS	277	275	260	272

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 19/02/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	436	396	453	426	444
II. Neoplasias (tumores)	130	192	181	200	255
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	42	41	26	27	32
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	48	45	40	38	42
V. Transtornos mentais e comportamentais	94	90	145	124	124
VI. Doenças do sistema nervoso	43	28	34	69	55
VII. Doenças do olho e anexos	12	129	122	122	122
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	5	5	-	6	7
IX. Doenças do aparelho circulatório	219	292	290	386	346
X. Doenças do aparelho respiratório	84	220	145	205	311
XI. Doenças do aparelho digestivo	230	393	405	462	533
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	28	44	42	75	79
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	40	68	64	64	94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 23 de 56

XIV. Doenças do aparelho geniturinário	131	170	180	173	266
XV. Gravidez parto e puerpério	270	282	283	283	289
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	58	62	59	57	54
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	10	11	15	10	15
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	30	66	60	140	110
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	173	243	269	278	366
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	9	18	37	63	74
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	2.092	2.795	2.850	3.208	3.618

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 19/02/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	19	81	10	9
II. Neoplasias (tumores)	45	40	42	37
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	2	2	3
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	13	16	21	10
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	1	-	3
VI. Doenças do sistema nervoso	4	7	8	8
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	57	62	78	58
X. Doenças do aparelho respiratório	31	23	31	29
XI. Doenças do aparelho digestivo	11	11	15	18
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	-	1	5
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	-	1	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	15	5	15	19
XV. Gravidez parto e puerpério	1	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	1	1	2
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	2	-	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	13	26	13	7
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	16	17	18	24
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	233	294	256	234

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 19/02/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Em relação a população estimada por sexo e faixa etária Martinópolis, podemos observar que o município apresenta uma população predominante do sexo masculino ficando com uma diferença de 1477 pessoas a mais do sexo masculino em relação ao feminino com predominância de um público adulto - jovem.

No que tange os casos de morbidade e mortalidades aqui destacamos as primeiras causas abaixo, dados estes atualizados pelo próprio sistema.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 24 de 56

Vamos destacar as 3 primeiras causas de internações, analisando os indicadores aqui apresentados destacamos as causas:

1º. Doenças do aparelho digestivo com 533 casos de internação;

2º - Algumas doenças infecciosas e parasitárias 444 casos

3º .Doenças do aparelho circulatório 346 casos

Analisando os dados aqui apresentados podemos observar uma primeira causa de internação sendo esta de fácil reversão do quadro, necessitando de maior intervenção através da Atenção Básica quando se trata de doenças parasitárias, fortalecendo ações educativas.

Em relação aos indicadores de mortalidade classificamos as principais causas em destaque abaixo, ressaltando que os dados aqui apresentados são em referência ao ano de 2025.

1º Aparelho circulatório com 58 casos;

2 ° Neoplasia com exatamente 37 casos.

3º Doenças do aparelho respiratório com 29 casos

Esses dados serão apresentados a equipe de Saúde no intuito de planejar as ações de cuidado bem como mudança de hábitos de vida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 25 de 56

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	177.490
Atendimento Individual	95.563
Procedimento	143.521
Atendimento Odontológico	8.106

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período
Data da consulta: 19/02/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Em relação aos dados de produção do SUS, estamos orientando as equipes sobre a importância do registro adequado dos procedimentos no sistema. Observamos que nem todas as atividades realizadas estavam sendo registradas, e acreditamos que há espaço para melhorias. Com um registro mais completo, poderemos oferecer uma qualidade ainda melhor em saúde e acompanhar de forma eficaz as metas e a produção alcançada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 26 de 56

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	2	2
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	1	11	12
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	3	3
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	2	2
Total	0	1	22	23

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 24/03/2026.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	0	1	0	1
MUNICIPIO	18	0	0	18
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	1	0	0	1
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	1	0	0	1
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	2	0	0	2
PESSOAS FISICAS				
Total	22	1	0	23

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 24/03/2026.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2025

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
18960233000100	Direito Público	Assistência médica e ambulatorial	SP / MARTINÓPOLIS

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 24/03/2026.

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

11 de 41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 27 de 56

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

O município de Martinópolis possui uma rede de serviços de saúde pública estruturada. A cobertura de atenção básica e saúde bucal aproxima-se a 100% no município. Embora seja um município de pequeno porte é composto por 01 Hospital Filantrópico conveniado para atendimento das urgências e emergências 24 horas, além das urgências básicas aos finais de semana e período noturno, 02 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS 1 e CAPS ad) e 08 Unidades de saúde da Família e 02 Unidades Básicas de Saúde, todas com Saúde Bucal. Participamos de um consórcio o que nos auxilia em muitas ações para o bom desenvolvimento da saúde local



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 28 de 56

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	1	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	12	14	43	111	7
	Intermediados por outra entidade (08)	4	1	0	1	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	0	0	2	0	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	106	0	8	0	0
	Celetistas (0105)	3	10	14	54	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	2	0	1	0	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	0	2	1	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/03/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Celetistas (0105)	6	8	2	2
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	213	199	194	213
	Intermediados por outra entidade (08)	2	3	9	9
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	109	43	56	87
	Celetistas (0105)	119	116	110	109
	Informais (09)	1	1	0	0
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	2	8	7	8
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	1	1	1

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Em relação aos dados, estamos orientando as equipes sobre a importância do registro adequado no sistema. Com um registro mais completo, poderemos oferecer uma qualidade ainda melhor em saúde e acompanhar de forma eficaz as metas e a produção alcançada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 29 de 56

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada

OBJETIVO Nº 1.1 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção básica

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar ações estabelecidas pelo PSE anualmente nas escolas pactuadas na adesão	Percentual de unidades com adesão as ações do Programa Saúde na Escola PSE	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Planejar cronograma de ações a serem desenvolvidas nas escolas pactuadas na adesão									
2. Reduzir o numero de casos de sífilis congênita	Percentual de unidades com adesão as ações do Programa Saúde na Escola PSE	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a realização de testes rápidos na gestante pelo menos 03 vezes durante o pré natal, e no parceiro									
3. Manter em no mínimo 80% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família PBF	Percentual de unidades com adesão as ações do Programa Saúde na Escola PSE	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família PBF									
4. Implementar o projeto de apoio matricial em saúde mental em todas as Unidades Básicas de Saúde	Saúde Mental	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Participação na reuniões mensais com o grupo condutor municipal e grupo regional									

OBJETIVO Nº 1.2 - Melhoria da condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Acompanhar e monitorar os pacientes diabéticos	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada e consulta médica em cada semestre	Percentual	2022	100,00	100,00	90,00	Percentual	100,00	111,11
Ação Nº 1 - Cadastrar todos os usuários da área de abrangência da unidade no ESUS-AB.									
Ação Nº 2 - Manter Atualizado o cadastro no ESUS-AB									
Ação Nº 3 - Comemorar o Dia Internacional do Idoso									
Ação Nº 4 - Garantir acesso facilitado aos diabéticos									
2. Acompanhar e monitorar os pacientes hipertensos	percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida e consulta médica em cada semestre	Percentual	2022	70,00	70,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar todos os usuários da área de abrangência da unidade no ESUS-AB.									
Ação Nº 2 - Manter Atualizado o cadastro no ESUS-AB									
Ação Nº 3 - Garantir acesso facilitado aos hipertensos									

DIRETRIZ Nº 2 - Proporção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 30 de 56

OBJETIVO Nº 2 .1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, Detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de colo de Útero									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atingir 60% ou mais do número de Mulheres com exame citopatológico	Cobertura de exame Citopatológico	Percentual	2022	60,00	60,00	60,00	Percentual	70,00	116,67
Ação Nº 1 - Melhorar a capacitação das mulheres para realização do exame.									
Ação Nº 2 - Realizar trabalho integrado nas unidades de ESF para busca ativa das mulheres faltosas.									
Ação Nº 3 - Fomentar discussões na CIR para manutenção ou aumento da cota para a demanda.									
Ação Nº 4 - Qualificar os profissionais quanto ao protocolo estabelecido.									
Ação Nº 5 - Implementar e programar ações educativas nos grupos já existentes									
Ação Nº 6 - Divulgar por meio de micro area dos ESFs a importância do diagnóstico precoce do cancer de mama através do ACS.									
Ação Nº 7 - Fomentar discussões em nível CIR/DRS para negociação na ampliação de cota de exames (ultrassom e biópsia) e especialidades (Mastologia e Oncologia).									
Ação Nº 8 - Realizar trabalho integrado nas unidades de ESF para busca ativa das mulheres faltosas.									
2. Ampliar ou manter 85% a proporção de nascidos vivos de mães com 06 ou mais consultas de pré natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	Proporção de gestantes com pelo menos 06 consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação	Percentual	2022	85,00	85,00	100,00	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Melhorar informações do pré-natal no sistema de informação no ESUS AB.									
Ação Nº 2 - Manter cadastro atualizado									
Ação Nº 3 - Busca ativa das gestantes, com captação precoce e pré natal de qualidade									
Ação Nº 4 - Monitorar e realizar busca ativa das gestantes faltosas pelos ACS em todas as unidades de ESFs.									
Ação Nº 5 - Analisar relatório dos SISAB para monitoramento/acompanhamento das gestantes cadastradas no município									
Ação Nº 6 - Atender as gestantes conforme estabelecido na LC da gestante, bebê e puérpera.									
Ação Nº 7 - Promover ações educativas para realização do pré-natal adequado.									
Ação Nº 8 - Manter planejamento familiar em todas as unidades de saúde									
3. Realizar avaliação Odontológica	Proporção de Gestantes com atendimento odontológico realizado	Percentual	2022	100,00	100,00	80,00	Percentual	100,00	125,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas para realização de consultas e exames.									
Ação Nº 2 - Realizar avaliação odontológica antes ou após a consulta de pré-natal.									
4. Garantir Teste para sífilis/HIV no 1º e 3º trimestre	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas.									
Ação Nº 2 - Realizar e avaliar os exames/testes rápidos e registrar nos sistemas de informação (ESUS AB).									
Ação Nº 3 - Garantir os exames de pré-natal, conforme protocolo									
Ação Nº 4 - Implantar o pré-natal do homem, com garantia da realização dos exames necessários e inclusão do mesmo com a gestante no pré natal.									
Ação Nº 5 - Garantir, realizar e acompanhar o tratamento nos casos positivos nas unidades de atenção básica									
DIRETRIZ Nº 3 - Garantir estrutura física e equipamentos adequados para atendimento aos usuários, como também melhores condições do ambiente de trabalho para os profissionais.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 31 de 56

OBJETIVO Nº 3.1 - Oferecer condições adequadas de funcionamento nas unidades

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar ajustes na infraestrutura em 100% da UBS (reforma e aquisição de equipamentos mobiliários e veículos)	Número de reforma e ampliações realizadas	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - aquisição de veículo para transporte sanitário									
Ação Nº 2 - Aquisição de Equipamentos e material permanente CAPS I e CAPS AD									

DIRETRIZ Nº 4 - Garantir Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 4.1 - Adequação do prédio para instalação da farmácia com o objetivo de reorganização do serviço

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar atualização do RENAME/REMUME em parceria com o serviço social da relação de medicamentos básicos do município anualmente	Centralizar a dispensação e o armazenamento das medicações de maneira a otimizar os recursos públicos	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Centralizar as medicações na Farmácia central para evitar deslocamentos desnecessários e perda de tempo dos usuários;									
Ação Nº 2 - Sensibilizar através das ESFs, com ações educativas a população quanto ao uso consciente dos medicamentos									
Ação Nº 3 - Disponibilizar todos os medicamentos padronizados na REMUME									
Ação Nº 4 - Aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras)									
2. Adequação do prédio	Centralizar a dispensação e o armazenamento das medicações de maneira a otimizar os recursos públicos	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Sensibilizar através das ESFs, com ações educativas a população quanto ao uso consciente dos medicamentos.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar todos os medicamentos padronizados na REMUME									
Ação Nº 3 - Aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras)									

DIRETRIZ Nº 5 - Ampliar as ações de Vigilância Epidemiológica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 32 de 56

OBJETIVO Nº 5 .1 - Fortalecer a promoção da Vigilância Epidemiológica em saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter em 100% as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de vacinação da criança	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de um ano de idade	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das ACS de crianças menores de 2 anos faltosas.									
Ação Nº 2 - Capacitar e sensibilizar as equipes da unidade básica de saúde quanto a cobertura vacinal, bem como ao sistema de informação.									
Ação Nº 3 - Manter comitê municipal de enfrentamento de pandemias.									
Ação Nº 4 - Realizar 03 levantamentos de avaliação de larvária para Aedes Aegypti (ADL)									
Ação Nº 5 - Realizar ciclos de visitas domiciliares por agentes de endemias para controle vetorial da dengue.									
Ação Nº 6 - Adquirir 01 veículo para a Vigilância epidemiológica (Agentes de Endemias)									
2. Elaborar Plano de Educação Comunicação e Mobilização Social para o Controle de Arboviroses pelo agente de Endemias	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de um ano de idade	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir 01 veículo para a Vigilância epidemiológica (Agentes de Endemias)									
Ação Nº 2 - Realizar 03 levantamentos de avaliação de larvária para Aedes Aegypti (ADL)									
Ação Nº 3 - Manter comitê municipal de enfrentamento de pandemias									
Ação Nº 4 - Realizar ciclos de visitas domiciliares por agentes de endemias para controle vetorial da dengue									

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecer a atenção básica para o enfrentamento de pandemias como (novo corona vírus humano covid-19), epidemias, surtos e outras comorbidades no município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 33 de 56

OBJETIVO Nº 6.1 - Capacitar a equipe para o enfrentamento de Pandemias, Epidemias, Surtos entre outros, assim como fornecer EPIs, suprimentos, materiais e equipamentos suficientes, mão de obra emergencial e adquirir autorizar ou contratar serviços extras caso seja necessário.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ofertar para as equipes de Atenção Básica, participação em capacitações de cursos e treinamentos ofertados pelo MS, SES, e o Município	Número de Comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar para equipe a participação em capacitações de cursos e treinamento ofertados pelo MS, SES e Município.									
2. Fornecer EPIs, materiais e equipamentos suficientes e necessários para o enfrentamento das pandemias, surtos entre outros	Número de comitê implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aquisição de materiais e equipamentos suficientes e necessários para os profissionais de saúde.									
3. Aquisição de kits para coleta de exame de RT PCR e Testes Rápidos para diagnóstico acompanhamento epidemiológico, e aquisição de imunobiológicos se necessário.	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	Não programada	Percentual		
4. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, e todos os materiais e insumos essenciais e necessários para proteção dos profissionais de saúde	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir 100% dos Equipamentos de Proteção Individual que se fizerem necessários e todos os materiais e insumos para a proteção a saúde dos trabalhadores.									
5. Contratar mão de obra emergencial caso seja necessário para a Manutenção das equipes de saúde com contratação emergencial caso seja necessário	Número de Comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	Não programada	Percentual		
6. Criar Centro de Atendimento para enfrentamento ao novo Corona vírus	Número de Comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	Não programada	Percentual		
7. Aquisição de Equipamentos para compor a sala de urgência/emergência básica	Número de Comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	Não programada	Percentual		
8. Adquirir equipamentos de informática e de comunicação caso sejam necessários	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o registro das informações e envio de dados nos sistemas ESUS-AB.									
9. Realizar divulgação a toda população de informes referente as formas de prevenção da transmissão, sinais e sintomas do novo corona vírus covid -19.	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	Não programada	Percentual		
10. Aquisição de 01 veículo Ambulância simples remoção, para apoiar o transporte sanitário de usuários	Número de comitê Implantado	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção da frota da saúde, veículos, ambulância utilizados para transporte de paciente covid 19, manutenção dos veículos utilizados para deslocamento das equipes para acompanhamento e monitoramento dos paciente									
Ação Nº 2 - Aquisição de 01 veículo ambulância simples remoção para transporte de pacientes, o veículo novo ampliará a oferta de acesso da população aos serviços de referência SUS, propiciará maior conforto para transporte dos pacientes e segurança, aquisição será realizada mediante a possibilidade de recebimento de recursos do MS e ou SES									

DIRETRIZ Nº 7 - Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 34 de 56

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer as ações de Vigilância Sanitária em Saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir 100% de execução das ações de vigilância Sanitária consideradas prioritárias e 100% das ações pactuadas no PAVISA	Inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar as inspeções sanitárias e monitorar os riscos dos serviços programados									
Ação Nº 2 - Realizar ações de controle do proagua e sisagua									
Ação Nº 3 - Avaliar os PGRSS de serviços de saúde cadastrados na VISA									
Ação Nº 4 - Realizar análise de amostras de água para consumo humano..									
Ação Nº 5 - Participar das Reuniões do GVS (Grupo de Vigilância Sanitária) da regional de Saúde DRX XI de Presidente Prudente									

DIRETRIZ Nº 8 - Reduzir Taxa de Prevalência de excesso de peso na população

OBJETIVO Nº 8.1 - Promover saúde diretamente para o cidadão

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Desenvolver estratégias educativas de promoção da alimentação adequada e saudável, em datas comemorativas, como a Semana Mundial da Alimentação entre outros	Ampliar o número de usuários com avaliação do estado nutricional acompanhados pelas equipes da atenção primária em saúde.	Percentual	2022	80,00	80,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar encontros presenciais e/ou a distância com referências regionais e municipais para fortalecer as ações de vigilância Alimentar e Nutricional na rotina dos serviços de saúde, implementando a vigilância como parte da organização na atenção integral à saúde.									
Ação Nº 2 - Realizar apoio técnico, através de encontros presenciais e/ou a distância com referências regionais, para o planejamento de ações da atenção nutricional nas Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, e na linha de cuidado do sobrepeso e obesidade, para organização e avaliação da oferta do cuidado.									
2. Atingir o percentual de 80% da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Percentual	2022	80,00	80,00	80,00	Percentual	100,00	125,00
Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 7 anos (peso, altura, vacinação) e da saúde das mulheres de 14 a 44 anos (peso, altura, pré-natal e aleitamento materno).									

DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecer a gestão participativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 35 de 56

OBJETIVO Nº 9 .1 - Ampliar os dispositivos de gestão participativa

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar ações de educação permanente e humanização aos profissionais de saúde	Percentual de processos de EP realizados	Percentual	2022	50,00	50,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar o NEPH municipal									
Ação Nº 2 - Realizar oficinas de educação permanente com as equipes de atenção básica e Saúde Mental com o objetivo de definir responsabilidades e encaminhamentos de casos									
Ação Nº 3 - Elaborar anualmente p PAREPS e realizar todas as capacitação previstas no mesmo									
2. Reestruturar e qualificar a central de Regulação Municipal	Central de Regulação municipal reestruturada	Percentual	2022	50,00	50,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Reestruturar e qualificar a central de Regulação Municipal									
3. Garantir a realização a cada 2 anos das eleições para o Conselho Municipal de Saúde, com ampla divulgação das etapas do processo	Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde	Percentual	2022	50,00	50,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover anualmente estratégias efetivas de divulgação do trabalho CMS									
Ação Nº 2 - Realizar prestação de contas quadrimestrais aos CMS e realizar audiências públicas									
Ação Nº 3 - Capacitar a cada eleição dos novos integrantes do CMS.									

DIRETRIZ Nº 10 - Garantir e qualificar o acesso à Rede de Atenção Ambulatorial, Urgência e Emergência e Hospitalar em tempo oportuno, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde.

OBJETIVO Nº 10 .1 - Manter convênio com a Rede de Atenção Ambulatorial, Urgência e Emergência e Hospitalar

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter convênio com Santa Casa de Martinópolis e Hospital de Esperança	Cobertura Populacional Media e Alta Complexidade	Percentual	2022	100,00	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Formalização de convênio.									
Ação Nº 2 - Recebimento de recursos emendas parlamentares									

DIRETRIZ Nº 11 - Rede de cuidados à Pessoa com Deficiência

OBJETIVO Nº 11 .1 - Garantir atendimento às pessoas com deficiência no SUS, com foco na organização de rede e na atenção integral à saúde, que contemple as áreas de deficiência auditiva, física, visual, intelectual.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter convênio com a Apae de Martinópolis	Referências e convênios mantidos com serviços especializados	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Formalização de convênio									
Ação Nº 2 - Recebimento de recursos emendas parlamentares.									
2. Manter Termo de Colaboração com a Associação Filantrópica de Proteção Aos Cegos de Pres Prudente	Termos de Colaboração mantidos com serviços especializados	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Formalização de Termo de Colaboração									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 36 de 56

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção			
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Implementar ações de educação permanente e humanização aos profissionais de saúde	100,00	100,00
	Reestruturar e qualificar a central de Regulação Municipal	100,00	100,00
	Garantir a realização a cada 2 anos das eleições para o Conselho Municipal de Saúde, com ampla divulgação das etapas do processo	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Realizar ações estabelecidas pelo PSE anualmente nas escolas pactuadas na adesão	100,00	100,00
	Ofertar para as equipes de Atenção Básica, participação em capacitações de cursos e treinamentos ofertados pelo MS, SES, e o Município	100,00	100,00
	Atingir 60% ou mais do número de Mulheres com exame citopatológico	60,00	70,00
	Acompanhar e monitorar os pacientes diabéticos	90,00	100,00
	Reduzir o numero de casos de sífilis congênita	100,00	100,00
	Fornecer EPIs, materiais e equipamentos suficientes e necessários para o enfrentamento das pandemias, surtos entre outros	100,00	100,00
	Ampliar ou manter 85% a proporção de nascidos vivos de mães com 06 ou mais consultas de pré natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	100,00	90,00
	Acompanhar e monitorar os pacientes hipertensos	90,00	90,00
	Manter em no mínimo 80% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família PBF	100,00	100,00
	Realizar avaliação Odontológica	80,00	100,00
	Garantir Teste para sífilis/HIV no 1º e 3º trimestre	100,00	100,00
	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, e todos os materiais e insumos essenciais e necessários para proteção dos profissionais de saúde	100,00	100,00
	Adquirir equipamentos de informática e de comunicação caso sejam necessários	100,00	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Realizar ajustes na infraestrutura em 100% da UBS (reforma e aquisição de equipamentos mobiliários e veículos)	100,00	100,00
	Manter convênio com a Apae de Martinópolis	100,00	100,00
	Manter convênio com Santa Casa de Martinópolis e Hospital de Esperança	2	2
	Reestruturar e qualificar a central de Regulação Municipal	100,00	100,00
	Manter Termo de Colaboração com a Associação Filantrópica de Proteção Aos Cegos de Pres Prudente	100,00	100,00
	Implementar o projeto de apoio matricial em saúde mental em todas as Unidades Básicas de Saúde	100,00	100,00
	Aquisição de 01 veículo Ambulância simples remoção, para apoiar o transporte sanitário de usuários	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Realizar atualização do RENAME/REMUME em parceria com o serviço social da relação de medicamentos básicos do município anualmente	100,00	100,00
	Adequação do prédio	100,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Manter em 100% as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de vacinação da criança	100,00	100,00
	Garantir 100% de execução das ações de vigilância Sanitária consideradas prioritárias e 100% das ações pactuadas no PAVISA	100,00	100,00
	Elaborar Plano de Educação Comunicação e Mobilização Social ara o Controle de Arboviroses pelo agente de Endemias	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter em 100% as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de vacinação da criança	100,00	100,00
	Elaborar Plano de Educação Comunicação e Mobilização Social ara o Controle de Arboviroses pelo agente de Endemias	100,00	100,00
	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, e todos os materiais e insumos essenciais e necessários para proteção dos profissionais de saúde	100,00	100,00
	Adquirir equipamentos de informática e de comunicação caso sejam necessários	100,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 37 de 56

306 - Alimentação e Nutrição	Desenvolver estratégias educativas de promoção da alimentação adequada e saudável, em datas comemorativas, como a Semana Mundial da Alimentação entre outros	100,00	100,00
	Atingir o percentual de 80% da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	80,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 38 de 56

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.747.200,00	N/A	110.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.857.200,00
	Capital	N/A	25.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	25.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	10.464.060,00	5.557.380,00	346.500,00	N/A	N/A	N/A	1.282.620,00	17.650.560,00
	Capital	N/A	12.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	126.030,00	138.030,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	12.221.080,52	3.898.720,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	16.119.800,52
	Capital	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	1.367.400,00	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.377.400,00
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	326.600,00	74.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	401.400,00
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	568.580,00	291.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	860.080,00
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	170.000,00	11.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	181.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 30/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Em relação aos dados apresentados, observa-se que o município tem demonstrado evolução gradual e consistente no desempenho dos indicadores. Ressalta-se que a gestão municipal permanece empenhada na implementação de estratégias e ações que visem à melhoria desses resultados, com foco no alcance integral das metas estabelecidas para o exercício de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 39 de 56

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021. Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 30/03/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 40 de 56

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	1.045.347,02	9.030.153,64	6.766.632,14	941.063,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.783.196,56
	Capital	156.564,80	225.504,16	371.175,36	162.475,98	189.636,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105.356,50
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	12.448.827,63	5.275.710,70	2.127.100,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.851.638,85
	Capital	0,00	149.978,69	1.090.376,80	269.900,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510.255,50
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	1.499.955,81	92.455,60	83.571,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.983,18
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	278.116,96	49.124,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.241,52
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	599.348,60	347.709,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947.058,10
	Capital	0,00	124.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.155,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	124.517,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.517,23
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	728.982,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.982,22
	Capital	0,00	19.999,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.999,03
TOTAL		1.201.911,82	25.229.538,97	13.993.184,66	3.584.112,04	189.636,20	0,00	0,00	0,00	0,00	44.198.383,69

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 24/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	11,20 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	81,32 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	12,96 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	76,75 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	18,52 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	64,32 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.751,12
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	42,03 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	3,98 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	8,08 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	6,24 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	23,51 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	39,52 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	23,84 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 24/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 41 de 56

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.260.000,00	20.260.000,00	18.426.344,17	90,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.985.000,00	4.985.000,00	4.159.632,35	83,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.978.368,48	109,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.775.000,00	10.775.000,00	7.707.680,53	71,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.700.000,00	2.700.000,00	4.580.662,81	169,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.780.000,00	85.780.000,00	87.361.491,22	101,84
Cota-Parte FPM	39.700.000,00	39.700.000,00	40.384.457,41	101,72
Cota-Parte ITR	3.100.000,00	3.100.000,00	3.534.137,18	114,00
Cota-Parte do IPVA	5.580.000,00	5.580.000,00	6.187.086,43	110,88
Cota-Parte do ICMS	36.300.000,00	36.300.000,00	36.988.962,73	101,90
Cota-Parte do IPI - Exportação	220.000,00	220.000,00	266.847,47	121,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	106.040.000,00	106.040.000,00	105.787.835,39	99,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.061.055,00	9.934.578,13	9.250.657,80	93,12	8.933.230,16	89,92	8.818.900,56	88,77	317.427,64
Despesas Correntes	10.923.025,00	9.454.577,02	9.025.153,64	95,46	8.927.659,75	94,43	8.813.330,15	93,22	97.493,89
Despesas de Capital	138.030,00	480.001,11	225.504,16	46,98	5.570,41	1,16	5.570,41	1,16	219.933,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.190.080,52	12.944.358,63	12.598.806,32	97,33	12.323.635,77	95,20	12.272.450,13	94,81	275.170,55
Despesas Correntes	12.180.080,52	12.787.202,09	12.448.827,63	97,35	12.175.266,17	95,21	12.124.080,53	94,81	273.561,46
Despesas de Capital	10.000,00	157.156,54	149.978,69	95,43	148.369,60	94,41	148.369,60	94,41	1.609,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.372.400,00	1.536.091,15	1.499.955,81	97,65	1.363.749,93	88,78	1.358.179,98	88,42	136.205,88
Despesas Correntes	1.367.400,00	1.536.091,15	1.499.955,81	97,65	1.363.749,93	88,78	1.358.179,98	88,42	136.205,88
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	331.600,00	309.528,75	278.116,96	89,85	278.116,96	89,85	275.654,18	89,06	0,00
Despesas Correntes	326.600,00	309.528,75	278.116,96	89,85	278.116,96	89,85	275.654,18	89,06	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	573.580,00	739.938,59	723.503,60	97,78	723.282,66	97,75	716.032,85	96,77	220,94
Despesas Correntes	568.580,00	612.038,59	599.348,60	97,93	599.127,66	97,89	591.877,85	96,71	220,94
Despesas de Capital	5.000,00	127.900,00	124.155,00	97,07	124.155,00	97,07	124.155,00	97,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	170.000,00	149.714,10	124.517,23	83,17	124.517,23	83,17	123.926,58	82,78	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	149.714,10	124.517,23	83,17	124.517,23	83,17	123.926,58	82,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 42 de 56

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.770.200,00	877.372,23	748.981,25	85,37	736.530,39	83,95	734.865,04	83,76	12.450,86
Despesas Correntes	1.745.200,00	857.372,23	728.982,22	85,03	718.469,83	83,80	716.804,48	83,60	10.512,39
Despesas de Capital	25.000,00	20.000,00	19.999,03	100,00	18.060,56	90,30	18.060,56	90,30	1.938,47
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	27.468.915,52	26.491.581,58	25.224.538,97	95,22	24.483.063,10	92,42	24.300.009,32	91,73	741.475,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.224.538,97	24.483.063,10	24.300.009,32
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	25.224.538,97	24.483.063,10	24.300.009,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.868.175,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.356.363,67	8.614.887,80	8.431.834,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,84	23,14	22,97

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	15.868.175,30	25.224.538,97	9.356.363,67	924.529,65	0,00	0,00	0,00	924.529,65	0,00	9.356.363,67
Empenhos de 2024	14.619.381,61	21.071.139,63	6.451.758,02	827.501,02	635.061,73	0,00	786.717,50	9.547,00	31.236,52	7.055.583,23
Empenhos de 2023	13.495.962,27	23.009.904,54	9.513.942,27	5.670,00	257.825,01	0,00	0,00	3.360,00	2.310,00	9.769.457,28
Empenhos de 2022	12.700.101,06	20.571.195,23	7.871.094,17	0,00	560.562,75	0,00	0,00	0,00	0,00	8.431.656,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 43 de 56

Empenhos de 2021	10.488.072,52	15.511.679,99	5.023.607,47	5,00	425.245,17	0,00	0,00	0,00	5,00	5.448.847,64
Empenhos de 2020	8.166.863,76	15.566.705,69	7.399.841,93	13.576,00	190.612,37	0,00	0,00	0,00	13.576,00	7.576.878,30
Empenhos de 2019	8.372.715,93	14.458.840,22	6.086.124,29	6.405,18	260.000,00	0,00	0,00	0,00	6.405,18	6.339.719,11
Empenhos de 2018	7.670.031,52	12.661.433,05	4.991.401,53	0,00	53.771,35	0,00	0,00	0,00	0,00	5.045.172,88
Empenhos de 2017	6.847.155,08	11.654.975,29	4.807.820,21	0,00	74.918,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.882.738,75
Empenhos de 2016	7.268.278,46	10.702.588,79	3.434.310,33	0,00	197.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632.004,33
Empenhos de 2015	6.488.582,29	10.505.249,71	4.016.667,42	0,00	62.385,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.079.052,56
Empenhos de 2014	6.548.178,80	9.791.365,86	3.243.187,06	0,00	1.136.600,21	0,00	0,00	0,00	0,00	4.379.787,27
Empenhos de 2013	5.982.121,11	9.682.615,85	3.700.494,74	0,00	684.958,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.385.452,99

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) **0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) **0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	9.900.540,00	12.148.772,71	17.467.629,32	143,78
Provenientes da União	9.544.040,00	9.994.040,00	13.406.408,16	134,14
Provenientes dos Estados	356.500,00	2.154.732,71	4.061.221,16	188,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	9.900.540,00	12.148.772,71	17.467.629,32	143,78



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 44 de 56

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.310.319,87	10.159.006,59	9.637.895,26	94,87	8.754.090,85	86,17	8.754.090,85	86,17	883.804,41
Despesas Correntes	6.310.319,87	8.951.428,43	8.758.042,92	97,84	8.396.314,53	93,80	8.396.314,53	93,80	361.728,39
Despesas de Capital	0,00	1.207.578,16	879.852,34	72,86	357.776,32	29,63	357.776,32	29,63	522.076,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	4.289.720,00	9.322.065,09	8.763.088,03	94,00	8.106.932,51	86,96	8.106.932,51	86,96	656.155,52
Despesas Correntes	3.939.720,00	7.794.140,13	7.402.811,22	94,98	7.328.833,68	94,03	7.328.833,68	94,03	73.977,54
Despesas de Capital	350.000,00	1.527.924,96	1.360.276,81	89,03	778.098,83	50,93	778.098,83	50,93	582.177,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	20.000,00	110.000,00	176.027,37	160,02	176.027,37	160,02	176.027,37	160,02	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	110.000,00	176.027,37	160,02	176.027,37	160,02	176.027,37	160,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	149.600,00	74.800,00	49.124,56	65,67	49.124,56	65,67	49.124,56	65,67	0,00
Despesas Correntes	149.600,00	74.800,00	49.124,56	65,67	49.124,56	65,67	49.124,56	65,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	583.000,00	646.860,00	347.709,50	53,75	347.709,50	53,75	347.709,50	53,75	0,00
Despesas Correntes	583.000,00	646.860,00	347.709,50	53,75	347.709,50	53,75	347.709,50	53,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	222.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	222.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	11.596.639,87	20.444.731,68	18.973.844,72	92,81	17.433.884,79	85,27	17.433.884,79	85,27	1.539.959,93
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	17.371.374,87	20.093.584,72	18.888.553,06	94,00	17.687.321,01	88,02	17.572.991,41	87,46	1.201.232,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	16.479.800,52	22.266.423,72	21.361.894,35	95,94	20.430.568,28	91,76	20.379.382,64	91,53	931.326,07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 45 de 56

SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.392.400,00	1.646.091,15	1.675.983,18	101,82	1.539.777,30	93,54	1.534.207,35	93,20	136.205,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	481.200,00	384.328,75	327.241,52	85,15	327.241,52	85,15	324.778,74	84,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.156.580,00	1.386.798,59	1.071.213,10	77,24	1.070.992,16	77,23	1.063.742,35	76,70	220,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	192.000,00	171.714,10	124.517,23	72,51	124.517,23	72,51	123.926,58	72,17	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.992.200,00	987.372,23	748.981,25	75,86	736.530,39	74,60	734.865,04	74,43	12.450,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	39.065.555,39	46.936.313,26	44.198.383,69	94,17	41.916.947,89	89,31	41.733.894,11	88,92	2.281.435,80
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	11.588.639,87	19.505.931,68	17.766.932,90	91,08	16.431.191,47	84,24	16.431.191,47	84,24	1.335.741,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	27.476.915,52	27.430.381,58	26.431.450,79	96,36	25.485.756,42	92,91	25.302.702,64	92,24	945.694,37

FONTE: SIOPS, São Paulo13/02/26 14:00:54

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1030151198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 92.581,00	0,00
	1030251188535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R\$ 314.200,00	0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 776.903,52	691960,83
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 2.137.344,00	2137344,00
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 3.105.898,60	2906801,80
	10301511921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	R\$ 25.630,55	0,00
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 300.000,00	0,00
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 450.000,00	450000,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 3.557.813,48	3214379,90
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 132.616,80	92445,60
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 14.740,00	3790,11
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 394.680,00	347709,50
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 77.864,20	45334,45
	10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R\$ 30.819,63	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 46 de 56

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Não há informações cadastradas para o período do Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Os recursos não utilizados recebidos em 2025 e em anos anteriores serão reprogramados para o exercício de 2026, nas mesmas ações e programa de trabalho em que os mesmos foram destinados;

Em relação as Emendas Parlamentares oriundas do Estado e Federal, segue abaixo a prestação de contas das mesmas.

EMENDAS FEDERAIS 2021-2022				
RECURSO FEDERAL INCREMENTO MAC PORT. 2982				
SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 186.474,20	R\$ -	R\$ 122.428,51	R\$ 3.418,06	R\$ 60.627,63
RECURSO FEDERAL DEPUTADO FAUSTO PINATO INCREMENTO PAP PORTARIA 1482 EMENDA 81000312 Lei Complementar Federal nº 217				
SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 184.725,82	R\$ 18.166,63	R\$ 200.988,64	R\$ -	R\$ 1.903,81
RECURSO FEDERAL FAUSTO PINATO INCREMENTO PAP EMENDA 40350002 Lei Complementar Federal nº 217				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 72.896,11	R\$ 7.236,20	R\$ 79.078,68	R\$ -	R\$ 1.053,63
RECURSO FEDERAL VICENTINHO, CEZINHA MADUREIRA, JEFFERSON CAMPOS INCREMENTO PAP EMENDA 15810004 Lei Complementar Federal nº 217				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 36.921,83	R\$ 3.674,56	R\$ 40.121,98	R\$ -	R\$ 474,41
RECURSO FEDERAL DEPUTADO RICARDO IZAR INCREMENTO PAP PORTARIA 828 Lei Complementar Federal nº 217				
SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 13.827,09	R\$ 1.500,57	R\$ 8.809,75	R\$ -	R\$ 6.517,91
RECURSO FEDERAL DEPUTADO CESINHA MADUREIRA INCREMENTO PAP PORTARIA 828 Lei Complementar Federal nº 217				
SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	RESTOS A PAGAR 2024 PAGO	SALDO
R\$ 64.386,90	R\$ 3.434,34	R\$ 37.253,54	R\$ 30.180,00	R\$ 387,70
RECURSO FEDERAL DEPUTADO ARNALDO JARDIM INCREMENTO PAP PORTARIA 828 Lei Complementar Federal nº 217				
SALDO EM /12/2024		RENDIMENTOS		
R\$ 297.082,05		R\$ 27.058,05		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 47 de 56

VALOR PAGO 2025	RESTOS A PAGAR 2024 - PAGOS	RESTOS A LIQUIDAR - 2024	SALDO	
R\$ 210.436,55	R\$ 51.798,43	R\$ 21.114,81	R\$	40.790,31
EMENDAS FEDERAIS - 2023				
RECURSO FEDERAL DEPUTADO ALEXANDRE LEITE INCREMENTO PAP PORTARIA 3635/22				
Lei Complementar Federal nº 217				
SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 50.939,72	R\$ 4.599,73	R\$ 12.878,00	R\$ 33.355,69	R\$ 9.305,76
RECURSO FEDERAL DEPUTADO ALEXANDRE LEITE INCREMENTO PAP PORTARIA 3639/22				
Lei Complementar Federal nº 217				
SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 316.804,05	R\$ 26.703,54	R\$ 279.990,00	R\$ 13.921,82	R\$ 49.595,77
RECURSO FEDERAL DEPUTADO CELSO RUSSOMANO INCREMENTO PAP PORTARIA 585				
Lei Complementar Federal nº 217				
SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 340.210,54	R\$ 36.070,01	R\$ 366.256,07	R\$ -	R\$ 10.024,48
RECURSO MUNICIPAL DEPUTADO GUILHERME MUSSI INCREMENTO PAP EMENDA 2801002				
Lei Complementar Federal nº 217				
SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 69.261,00	R\$ 30.558,37	R\$ 180,63
EMENDAS FEDERAIS 2024				
RECURSO FEDERAL DEPUTADO ALEXANDRE LEITE INCFREMENTO MAC EMENDA 27960004				
SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 323.812,00	R\$ 30.765,77	R\$ 324.881,82	R\$ -	R\$ 29.695,95
RECURSO FEDERAL DEPUTADO ALEXANDRE LEITE INCREMENTO MAC EMENDA 27960001				
SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 611.000,00	R\$ 70.955,77	R\$ 576.029,85	R\$ -	R\$ 105.925,92
RECURSO FEDERAL DEPUTADO ALEXANDRE LEITE / CELSO RUSSOMANO INCREMENTO MAC EMENDA 27960004 E 31600003				
CAPS I E CAPS AD				
SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 241.316,00	R\$ 12.228,64	R\$ 183.317,00	R\$ 37.117,98	R\$ 33.109,66
RECURSO FEDERAL DEPUTADO DELEGADO PALUMBO INCREMENTO MAC EMENDA 43490011				
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: SANTA CASA DE MARTINÓPOLIS				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 48 de 56

SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 350.000,00	R\$ -	R\$ 350.000,00	R\$ -	R\$ -
RECURSO FEDERAL DEPUTADO DELEGAGO PALUMBO INCREMENTO PAP EMENDA 43490001				
SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.000,00
RECURSO FEDERAL DEPUTADO FAUSTO PINATO INCREMENTO PAP EMENDA 31340008				
SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.000,00
RECURSO FEDERAL DEPUTADO CAPITÃO AUGUSTO INCREMENTO PAP EMENDA 30640001				
SALDO EM /12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00
EMENDAS FEDERAIS 2025				
RECURSO FEDERAL DEPUTADO DELEGADO PALUMBO INCREMENTO PAP EMENDA 43490004				
RECEBIDO EM 21/07/2025	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 200.000,00	R\$ 10.116,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 210.116,12
RECURSO FEDERAL DEPUTADO MARANGONI INCREMENTO PAP EMENDA 44150004				
RECEBIDO EM 28/10/2025	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 92.581,00	R\$ 1.762,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 94.343,27
RECURSO FEDERAL DEPUTADO MARANGONI INCREMENTO PAP EMENDA 44150003				
RECEBIDO EM 28/10/2025	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 314.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 314.200,00
RECURSO FEDERAL DEPUTADO FAUSTO PINATO INCREMENTO MAC EMENDA 31340012 ENTIDADE BENEFICIÁRIA: APAE DE MARTINÓPOLIS				
RECEBIDO EM 19/08/2025	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 50.000,00	R\$ 1.800,17	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 1.800,17
RECURSO FEDERAL DEPUTADO VICENTINHO INCREMENTO MAC EMENDA 19970003 ENTIDADE BENEFICIÁRIA: SANTA CASA DE MARTINÓPOLIS				
RECEBIDO EM 22/08/2025	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 200.000,00	R\$ 2.835,61	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 2.835,61
RECURSO FEDERAL DEPUTADO CELSO RUSSOMANO INCREMENTO MAC EMENDA 31600015 ENTIDADE BENEFICIÁRIA: SANTA CASA DE MARTINÓPOLIS				
RECEBIDO EM 20/08/2025	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 200.000,00	R\$ 5.814,29	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 5.814,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 49 de 56

RECURSO FEDERAL DEPUTADO LUIZ CARLOS MOTA INCREMENTO MAC EMENDA 40350002				
RECEBIDO EM 20/08/2025	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00
EMENDAS ESTADUAIS 2021-2023				
RECURSO FEDERAL DEP ENRICO MISASI EMENDA 2021.119.25376 OBJETO: CUSTEIO				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 47.632,65	R\$ 5.167,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.800,53
RECURSO FEDERAL DEP PATRICIA BEZZERRA EMENDA 2022.233.43579 OBJETO: CUSTEIO				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	RESTOS 2024 PAGO	RESTOS A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 14.179,25	R\$ 1.404,43	R\$ 1.260,70	R\$ 6.093,96	R\$ 8.229,02
RECURSO FEDERAL DEP RAFA ZIMBALDI EMENDA 2022.076.41060 OBJETO: CUSTEIO				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 77.339,28	R\$ 8.390,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 85.730,17
RECURSO FEDERAL DEP ALEX MANENTE EMENDA 2022.099.44270 OBJETO: CUSTEIO				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 33.905,50	R\$ 3.678,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.584,06
RECURSO FEDERAL DEP GUILHERME MUSSI EMENDA 2022.125.41981 OBJETO: CUSTEIO				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 87.831,40	R\$ 9.529,23	R\$ -	R\$ -	R\$ 97.360,63
RECURSO FEDERAL DEP HELINHO ZANATA EMENDA 2023.276.51341 OBJETO: CUSTEIO				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 14.949,99	R\$ 35.050,01
EMENDAS ESTADUAIS 2024				
RECURSO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO MARCOLINO OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA EMENDA 2024.279.53826				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 130.000,01		R\$ 19.999,99
RECURSO ESTADUAL DEPUTADO MILTON LEITE EMENDA 2024.069.54632 OBJETO CUSTEIO				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 50 de 56

SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.000,00
RECURSO ESTADUAL DEPUTADO LUCAS BOVE EMENDA 2024.278.56695 OBJETO: CUSTEIO				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 66.459,28	R\$ 6.327,74	R\$ 27.212,98
RECURSO FEDERAL DEPUTADO AG. FE. DANILO BALAS EMENDA 2024.005.57863 OBJETO: CUSTEIO / INVESTIMENTO				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 300.000,00	0,00	R\$ 157.302,13	R\$ 1.743,28	R\$ 140.954,59
RECURSO FEDERAL DEPUTADO MILTON LEITE EMENDA 2024.069.599905 OBJETO: CUSTEIO				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 104.697,24	0,00	R\$ 98.255,83	R\$ 3.309,26	R\$ 3.132,15
RECURSO FEDERAL DEP CELSO RUSSOMANO EMENDA 2024.112.52888 OBJETO: CUSTEIO				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 200.000,00	0,00	R\$ 139.900,00	R\$ -	R\$ 60.100,00
RECURSO FEDERAL DEP ENRICO MISASI EMENDA 2021.119.25376 OBJETO: CUSTEIO				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 47.632,65	5.167,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.800,53
RECURSO FEDERAL DEP PATRICIA BEZZERRA EMENDA 2021.119.25376 OBJETO: CUSTEIO				
SALDO EM 31/12/2024	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 47.632,65	5.167,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.800,53
EMENDAS ESTADUAIS 2025				
RECURSO ESTADUAL DEPUTADO MAURO BRAGATTO OBJETO: EXECUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EMENDA 2025.068.68853				
RECEBIDO EM 05/06/2025	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 150.000,00	R\$ 8.401,84			R\$ 158.401,84
RECURSO ESTADUAL DEPUTADO DANILO BALAS EMENDA 2025.005.68005 OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
RECEBIDO EM 05/06/2025	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 200.000,00	R\$ 10.890,11	R\$ 9.300,00	R\$ 154.815,98	R\$ 46.774,13
RECURSO ESTADUAL LETICIA AGUIAR EMENDA 2025.057.75263 CUSTEIO				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 51 de 56

RECEBIDO EM 28/10/2025	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 314.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 314.200,00
RECURSO FEDERAL DEPUTADO BETH SAHÃO EMENDA 2 OBJETO: CUSTEIO / INVESTIMENTO				
RECEBIDO EM 22/08/2025	RENDIMENTOS	VALOR PAGO	VALOR A LIQUIDAR	SALDO
R\$ 100.000,00	 4.653,07		R\$ 23.600,00	R\$ 81.053,07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 52 de 56

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 30/03/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 30/03/2026.

• Análises e Considerações sobre Auditorias

Martinópolis por ser um município de pequeno porte, não possui uma equipe formada e especializada em auditoria. Assim sendo embora não tenhamos um setor de auditoria implantado, entendemos que a própria elaboração do RAG, a Pactuação Interfederativa, o Plano Municipal de Saúde, dentre outros documentos, além dos outros departamentos da própria pasta municipal, e o DRS (Departamento Regional de Saúde) fazem parte deste contexto de análise e fiscalização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 53 de 56

11. Análises e Considerações Gerais

Considerando que o Relatório de Ações de Saúde (RAG) é uma ferramenta fundamental no processo de monitoramento, controle e avaliação das políticas de saúde, por meio da utilização das informações extraídas dos bancos de dados oficiais, é imprescindível que tais bases de dados estejam disponíveis e acessíveis dentro dos prazos estabelecidos para o preenchimento do RAG.

Dessa forma, torna-se necessário realizar uma análise detalhada dos dados disponíveis e desenvolver estratégias que possam apoiar o atendimento à população de forma holística, com vistas à melhoria dos indicadores de saúde. Adicionalmente, é relevante ressaltar outras ações essenciais para a qualidade da saúde da população, as quais merecem destaque, como as ações sanitárias, epidemiológicas e de prevenção implementadas dentro da Estratégia de Saúde da Família. Essas iniciativas têm mostrado resultados satisfatórios no município.

É igualmente importante salientar os avanços nos serviços de saúde bucal, que têm apresentado indicadores positivos. Não menos relevantes, os serviços de média complexidade desempenham um papel significativo na oferta de assistência de qualidade, contribuindo de maneira substancial para o atendimento das necessidades da população.

Portanto, é fundamental continuar o aprimoramento dessas ações e serviços, garantindo o acesso universal e equitativo à saúde, além de reforçar a importância da análise contínua dos dados para subsidiar o processo de gestão da saúde de forma mais eficiente e eficaz.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 54 de 56

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício
 1. Reposição de recursos humanos
 2. Reuniões de equipe regulares pelas equipes de ESF
 3. Retomada de grupos educativos nas ESF
 4. Implementação e aperfeiçoamento dos protocolos de enfermagem
 5. Reunião com suporte do Programa Mais Médicos
 6. Ações educativas temáticas mensais
 7. Reuniões regulares da Sala de Situação Dengue, com a presença da gestão
 8. Educação permanente sobre classificação de risco para equipe de enfermagem da UBS e ESF
 9. Regulamentação das equipes e Multi, monitorização e acompanhamentos dos indicadores;
 10. Intensificar as ações de Promoção e Prevenção em Saúde
 11. Intensificar as ações do PSE
 12. Manter a capacitação das equipes e participação em Congressos

MARCIA REGINA ENZ DOS SANTOS
Secretário(a) de Saúde
MARTINÓPOLIS/SP, 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 55 de 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: MARTINÓPOLIS
Relatório Anual de Gestão - 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

Após análise foi aprovado o Relatório de Gestão Anual.

Introdução

- Considerações:

Após análise foi aprovado o Relatório de Gestão Anual.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Após análise foi aprovado o Relatório de Gestão Anual.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Após análise foi aprovado o Relatório de Gestão Anual.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Após análise foi aprovado o Relatório de Gestão Anual.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Após análise foi aprovado o Relatório de Gestão Anual.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Após análise foi aprovado o Relatório de Gestão Anual.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Após análise foi aprovado o Relatório de Gestão Anual.

Auditorias

- Considerações:

Após análise foi aprovado o Relatório de Gestão Anual.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Após análise foi aprovado o Relatório de Gestão Anual.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Após análise foi aprovado o Relatório de Gestão Anual.

Status do Parecer: Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1833A

Página 56 de 56

MARTINÓPOLIS/SP, 30 de Março de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis